

11.7. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso, ou interpostos através de procuração, fax, correio eletrônico ou quaisquer outras formas que as não especificadas neste edital.

11.8. Todos os recursos serão analisados e os resultados serão divulgados no endereço eletrônico do certame.

12. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DA CONTRATAÇÃO

12.1. O Processo Seletivo Simplificado terá validade por um período de 6 (seis) meses, contados a partir da publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial da União, e extinguir-se-á após a primeira contratação para cada área, não sendo possível haver aproveitamento de candidatas/os classificadas/os deste edital, para vagas que venham a surgir em algum dos campi do Ifal ou da rede federal.

12.2. São requisitos básicos para a contratação:

12.2.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no caso dos demais estrangeiros, ter visto permanente no Brasil.

12.2.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

12.2.3. Possuir o nível de escolaridade exigido para a contratação, conforme indicado no subitem 1.3. do presente Edital.

12.2.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do contrato.

12.2.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego.

12.2.6. Apresentar os documentos necessários na ocasião do contrato.

12.3. O contrato será por tempo determinado, para um período de até 12 (doze) meses, nos termos do art. 4º da Lei Nº 8.745/93, podendo, a critério da Administração do Ifal, ser prorrogado observando-se o prazo máximo de 02 (dois) anos, com base na necessidade administrativa.

12.4. O tempo de contratação da/o Professor/a Substituta/o EBTB estão vinculados ao período de afastamento ou de licença da/o Professor/a Efetiva/o EBTB substituída/o.

12.5. A contratação da/o Professor/a Substituta/o EBTB fica limitada ao regime de trabalho descrito no subitem 1.1. deste edital.

12.6. A convocação da/o candidata/o classificada/o ocorrerá por meio da publicação do edital no Diário Oficial da União, sendo a/o candidata/o informada/o por meio eletrônico (e-mail), informado no cadastro do sítio do certame, na qual a/o candidata/o terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para sua manifestação, sob pena de ser considerada/o desistente. Sendo convocada/o para o campus no qual se escreveu, e em caso de ausência de manifestação dentro do prazo citado, a Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP enviará carta com Aviso de Recebimento (AR) para o endereço cadastrado no sistema do certame, sendo de responsabilidade da/o candidata/o manter todos os seus dados atualizados no sistema do Processo Seletivo Simplificado.

12.7. A/O candidata/o que aceitar a convocação prevista no item anterior deverá enviar, por meio digital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a documentação necessária para a contratação e atestado de aptidão física e mental, para pré-análise de conformidade ao edital de Abertura.

12.8. Em caso de conformidade da documentação apresentada, será agendada a entrega presencial da documentação exigida.

12.9. Em caso de desistência da/o candidata/o convocada/o para a contratação, fica assegurado ao Ifal, o direito de convocar outra/o candidata/o, obedecendo à ordem de classificação da lista que possua o nome da/o candidata/o.

12.10. A contratação será publicada no Diário Oficial da União.

12.11. A/O candidata/o com deficiência, classificada/o neste Processo Seletivo Simplificado, se convocada/o, deverá obrigatoriamente comparecer à Junta Médica Oficial munido do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

12.11.1. O laudo médico apenas será considerado válido, se emitido por médica/o especialista na área da deficiência que o candidata/o é portador.

12.11.2. O laudo médico não poderá ser substituído por quaisquer outros relatórios, tais como: declarações da Previdência Social, atestados de boletins de ocorrência, resultados de perícias médicas, entre outros.

12.11.3. O laudo médico deverá ser apresentado no Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor/a - SIASS.

12.11.4. O não comparecimento à convocação acarretará na perda do direito às vagas reservadas às/aos candidatas/os.

12.11.5. A/O candidata/o que não for considerada/o pessoa com deficiência pela Perícia Médica, nos termos do Decreto n.º 9.508/2018, será desclassificada/o do Processo Seletivo Simplificado.

12.11.6. A/O candidata/o com deficiência que, no decorrer do período contratual, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego, poderá ter o contrato rescindido.

12.12. A contratação das/os candidatas/os classificadas/os respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidata/os com deficiência e a candidata/os negra/os, nos termos dos itens 4 e 5 e anexo II deste edital.

12.13. Não deverá ser contratado/a o/a candidato/a que for servidor/a da Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como empregado ou servidor/a de suas subsidiárias e controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c" do artigo 37, da Constituição Federal e com a comprovação formal de compatibilidade de horário.

12.14. Após a formalização do contrato, a/o contratada/o não poderá alterar o regime de trabalho, sob pena de extinção do contrato nos termos do inciso II do art. 12 da Lei Nº 8.745/93.

12.15. As dúvidas com relação a contratação das/os candidatas/os classificadas/os deverão ser encaminhadas a Coordenação de Contrato e Admissão de Pessoal - CCAP, por meio do e-mail cpessoal@ifal.edu.br ou do telefone (82) 3194-1164.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica desde logo o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, não podendo a/o candidata/o alegar o seu desconhecimento.

13.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e/ou a contratação da/o candidata/o, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.

13.3. A falsidade de informações e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente a realização do Processo Seletivo Simplificado, implicará na eliminação sumária da/o candidata/o, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízo de sanções cíveis e criminais eventualmente aplicáveis a espécie pelos Órgãos Jurisdicionais competentes.

13.4. A/O candidata/o deverá manter atualizado seus contatos (endereço, e-mail e telefones) no Ifal, enquanto estiver participando, após a homologação do resultado final e no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, sob pena de perda do direito de participação para as fases em que ela/e for classificada/o.

13.5. Será eliminada/o do presente Processo Seletivo Simplificado a/o candidata/o que se enquadrar nas seguintes situações:

- não apresentar a documentação exigida no prazo determinado neste Edital;
- Utilizar-se de expediente ilícito para a inscrição e para a habilitação para a Análise de Títulos;
- não apresentar a titulação exigida no subitem 1.3. deste Edital;
- obter na Análise de Títulos pontuação inferior a 10,0 (dez) pontos na alínea D, no subitem 7.5. deste Edital;
- classificada/o fora do número máximo de candidatas/os classificadas/os, conforme o Anexo I deste edital.
- desrespeitar as disposições deste Edital;

g) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe, as autoridades presentes e/ou as/os candidatas/os;

h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado.

13.6. É de inteira responsabilidade da/o candidata/o acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao Processo Seletivo regido por esse Edital no endereço eletrônico <http://concurso.ifal.edu.br>.

13.7. No período de realização do Processo Seletivo Simplificado, a COMPEC disponibilizará o e-mail selecao.compec@ifal.edu.br como canal de comunicação entre as/os candidatas/os e a COMPEC, para tirar possíveis dúvidas.

13.8. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela COMPEC e encaminhados, se necessário, ao Reitor do Ifal.

ANEXO I: QUANTIDADE DE VAGAS x NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATAS/OS CLASSIFICADAS/OS

Quantidade de vagas previstas no edital por área	Número máximo de candidatas/os classificadas/os
1	5
2	9
3	14
4	18
5	22

ANEXO II: ORDEM DE CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DAS/OS CANDIDATAS/OS CLASSIFICADAS/OS

ORDEM	CADASTRO UTILIZADO
1º	A/C
2º	A/C
3º	Negros
4º	A/C
5º	PcD
6º	A/C
7º	A/C
8º	Negros

A/C - Vagas para Ampla Concorrência

PcD - Vagas para Pessoas com Deficiência

Negros - Vagas para Negros

CARLOS GUEDES DE LACERDA

CAMPUS MARAGOGI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2021 - UASG 152815 - IFAL/CAMPUS MARAGOGI

Número do Contrato: 4/2016.

Nº Processo: 23041.023483/2016-13.

Pregão. Nº 4/2016. Contratante: INST.FED.DE ALAGOAS/CAMPUS MARAGOGI. Contratado: 08.328.682/0001-78 - BRA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto registrar a supressão do objeto no valor de 55%; a prorrogação excepcional do prazo de vigência por 12 (doze) meses do contrato nº 04/2016/campus maragogi ou até a formalização do novo contrato decorrente do processo licitatório em andamento sob o nº 23041.001520/2021-91 e o resguardo da contratada à repactuação dos preços do ano-base 2021. Vigência: 23/09/2021 a 23/09/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 186.520,32. Data de Assinatura: 13/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 13/09/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2021 - UASG 152815 - IFAL/CAMPUS MARAGOGI

Número do Contrato: 9/2018.

Nº Processo: 23041.037812/2018-67.

Pregão. Nº 16/2018. Contratante: INST.FED.DE ALAGOAS/CAMPUS MARAGOGI. Contratado: 09.439.320/0005-40 - GLOBAL SERVICOS & COMERCIO LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto registrar: a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses do contrato nº 09/2018/campus maragogi e o resguardo da contratada à repactuação dos preços do ano-base 2021. Vigência: 27/09/2021 a 27/09/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 272.420,52. Data de Assinatura: 13/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 13/09/2021).

CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 158383 - IFAL/CAMPUS P.INDIO

Número do Contrato: 5/2016.

Nº Processo: 23041.016146/2015-81.

Inexigibilidade. Nº 2/2016. Contratante: INST.FED.DE ALAGOAS/CAMPUS PALMEIRA DOS IND.. Contratado: 12.294.708/0001-81 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto registrar: a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 05/2016 campus palmeira dos índios, compreendido pelo período de 30/09/2021 a 30/09/2026 e a adoção das regras instituídas pela instrução normativa do sg/mpdg nº 05, de 25 de maio de 2017. Vigência: 30/09/2021 a 30/09/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 660.000,00. Data de Assinatura: 06/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 06/09/2021).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2021 - UASG 158562 - CAMPUS PRES. FIG

Nº Processo: 23386.000616/2020-51.

Pregão Nº 2/2021. Contratante: IFAM - CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO.

Contratado: 05.608.779/0001-46 - TEC NEWS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de: piscinheiro, jardineiro, auxiliar de manutenção predial e copeiro..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 03/09/2021 a 03/09/2022. Valor Total: R\$ 139,00. Data de Assinatura: 03/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 14/09/2021).

